

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
Nº DO PE NO SISTEMA 90007/2025

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados, a seguinte errata à licitação em epígrafe:

No item 13.1.2.3 do termo de referência, onde se lê:

“13.1.2.3. Comprovar que possui experiência em treinamentos e capacitação para empresas públicas ou privadas no Curso de Formação de Brigada de Incêndio ou cursos similares, quais sejam: Curso de Brigada Profissional, Curso de Primeiros Socorros, Curso de Combate e Prevenção a Incêndio ou Curso Básico de Combate a Incêndio. Conforme a NR -23 - Proteção contra Incêndios - Documentos legais e Certificações` - Deve ter certificação de bombeiro civil ou militar e comprovação que já ministrou treinamentos de brigada em outras empresas anteriormente. Apresentação de certificados de conclusão de cursos específicos na área de combate a incêndios e primeiros socorros. Registro atualizado junto ao corpo de bombeiros local autorizando a ministrar treinamentos. Experiência Profissional Experiência como Instrutor de Brigada: Experiência prática comprovada em trabalhos relacionados à brigada de incêndio (Declaração da empresa afirmando que aquele instrutor deu o treinamento). Experiência em Treinamento: Experiência anterior em ministrar treinamentos ou cursos relacionados à brigada de incêndio (Declaração da empresa afirmando que aquele instrutor deu o treinamento). Documentação Legal Certificados de Qualificação: Documentação que comprove a conclusão de todas as formações e certificações relevantes relacionadas à prevenção e combate a incêndios;”

Leia-se:

“Comprovar que possui experiência em treinamentos e capacitação para empresas públicas ou privadas no Curso de Formação de Brigada de Incêndio ou cursos similares, quais sejam: Curso de Brigada Profissional, Curso de Primeiros Socorros, Curso de Combate e Prevenção a Incêndio ou Curso Básico de Combate a Incêndio. Conforme a NR -23 - Proteção contra Incêndios - **Documentos legais e Certificações`** - Deve ter certificação de bombeiro civil ou militar e comprovação que já ministrou treinamentos de brigada em outras empresas anteriormente. **Experiência Profissional** Experiência como Instrutor de Brigada: Experiência prática comprovada em trabalhos relacionados à brigada de incêndio (Declaração da empresa afirmando que aquele instrutor deu o treinamento). Experiência em Treinamento: Experiência anterior em ministrar treinamentos ou cursos relacionados à brigada de incêndio (Declaração da empresa afirmando que aquele instrutor deu o treinamento). **Documentação Legal Certificados de Qualificação:** Documentação que comprove a conclusão de todas as formações e certificações relevantes relacionadas à prevenção e combate a incêndios;”

E a exclusão do item 13.1.3.7.3.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Belém-PA, 19/03/2025.

Marina Furtado
Pregoeira CPL